



PREFEITURA DE  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



**PARECER CONCLUSIVO**  
**Artigo 89 – Instruções 001/2016**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2015**

**ÓRGÃO CONCESSOR**

Prefeitura Municipal de Registro

**ÓRGÃO BENEFICIÁRIO**

APAMIR – Associação de Proteção Assistência a Maternidade e a Infância de Registro

**CONVÊNIO**

Nº. 017/B/2011 - 4º Termo Aditivo

**FINALIDADE**

Manutenção e funcionamento do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador

**ATESTAMOS** para fins de comprovação da aplicação dos recursos transferidos à Entidade acima, nos termos do artigo 89 das Instruções n.01/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que:

**I. O recebimento da prestação de contas dos entes beneficiários, bem como a aplicação de sansões por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;**

Recebemos as prestações de contas nos prazos regulamentares, considerando que os recursos financeiros, a princípio e em tese, foram devidamente aplicados pela entidade de acordo com o plano de trabalho apresentado, atendendo aos fins a que se destinavam, não houve aplicação de sansões por parte da Municipalidade.

**II. A Localização e regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto;**

A Entidade beneficiária se localiza na Rua Kiheiji Nassuno, nº 165 – Bairro Centro – Registro – SP, encontra-se em regular funcionamento, a Entidade beneficiária é cumpridora de sua finalidade estatutária obedecendo ao *artigo 4º, Item I – Prestar assistência integral à saúde, a quantos procurarem por seus serviços, sem distinção de qualquer espécie, seja raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição*, do seu Estatuto registrado sob nº 1344.

**III. Data dos repasses concedidos e das respectivas prestações de contas;**

Repasso Concedido	Data da Prestação de Contas
30/01/2015	18/03/2015
13/02/2015	
03/03/2015	30/04/2015



PREFEITURA DE  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



01/04/2015	26/06/2015
30/04/2015	31/07/2015
01/06/2015 e 2/06/2015	31/07/2015
30/06/2015	14/09/2015
04/08/2015	05/10/2015
02/09/2015	06/11/2015
29/09/2015	20/11/2015
29/10/2015	06/01/2016
09/12/2015 e 22/12/2015	27/01/2016

**IV. Os valores transferidos, identificando numero, data e valor da(s) respectiva(s) nota(s) de empenho(s), por fontes de recursos;**

A Prefeitura Municipal de Registro, através da Secretaria Municipal de Saúde, efetuou os repasses a Entidade beneficiada em conformidade com a tabela abaixo:

EMPENHO Nº	DATA	VALOR	FONTE DE RECURSO
77/2	30/01/2015	21.514,77	Fonte 5 - Recurso Federal
1006/1	13/02/2015	10.648,50	Fonte 5 - Recurso Federal
1006/2	03/03/2015	16.837,48	Fonte 5 - Recurso Federal
1006/3	01/04/2015	30.652,80	Fonte 5 - Recurso Federal
1006/4	30/04/2015	25.000,00	Fonte 5 - Recurso Federal
1006/5	01/06/2015	23.673,28	Fonte 5 - Recurso Federal
1006/6	02/06/2015	2.999,15	Fonte 5 - Recurso Federal
1006/7	30/06/2015	21.000,00	Fonte 5 - Recurso Federal
1006/8	04/08/2015	22.793,76	Fonte 5 - Recurso Federal
1006/9	02/09/2015	21.293,44	Fonte 5 - Recurso Federal
1006/10	29/09/2015	23.658,84	Fonte 5 - Recurso Federal
1006/11	29/10/2015	18.293,13	Fonte 5 - Recurso Federal
1006/12	09/12/2015	21.081,20	Fonte 5 - Recurso Federal
1006/13	22/12/2015	13.229,55	Fonte 5 - Recurso Federal
<b>TOTAL</b>		<b>272.675,90</b>	



**V. Os valores aplicados no objeto do repasse, os rendimentos financeiros auferidos, demonstrando inclusive eventuais glosas;**

Valor do Repasse	Estornos diversos	Rentabilidade	Valor Aplicado	Devolução	Glosa
44,89			SALDO ANTERIOR		
21.514,77	0,00	35,14	32.149,34	0,00	0,00
10.648,50					
16.837,48	1.500,00	8,20	17.881,29	0,00	0,00
30.652,80	31,08	0,00	30.380,40	0,00	0,00
25.000,00	46,00	0,00	19.209,84	0,00	0,00
23.673,28	46,00	0,00	24.839,16	0,00	0,00
2.999,15					
21.000,00	154,00	93,31	24.138,11	0,00	0,00
22.793,76	0,00	79,71	23.943,04		0,00
21.293,44	0,00	62,88	27.041,34		0,00
23.658,84	0,00	82,65	16.844,44		0,00
18.293,13	306,00	78,34	17.954,79		0,00
21.081,20	215,00	70,11	40.014,18	1.147,63	0,00
13.229,55					
<b>272.720,79</b>	<b>2.298,08</b>	<b>510,34</b>	<b>274.395,93</b>	<b>1.147,63</b>	<b>0,00</b>

**VI. A comprovação de devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;**

Em anexo comprovante bancário do saldo remanescente

**VII. Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados, indicando: análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;**

Em análise ao plano de trabalho contido nos termos do convênio, na ótica da contratação de equipe de profissionais para o centro de referencia regional em saúde do trabalhador, onde visa proporcionar atendimento adequado aos trabalhadores buscando a garantia de direitos, abrangendo aspectos trabalhistas, previdenciários e de saúde, atendendo assim as normativas propostas pelo ministério da saúde, observa-se através de diligencias esporádicas á instituição que a conveniada atingiu as metas propostas no que tange ao atendimento através de equipe multiprofissional contendo: Analista de Segurança do Trabalho, Educador em Saúde Pública, Agente de Saúde, Visitador Sanitário e Serviços Gerais.



**VIII. A descrição do objeto dos recursos repassados, dos resultados alcançados, e a economicidade obtida em relação ao previsto em programa governamental;**

A documentação apresentada revela o cumprimento e alcance dos objetivos preconizados no Convênio e nos repasses em conformidade com o plano de trabalho apresentado.

Aclare-se que os recursos transferidos constituem importante parcela financeira para complementação dos gastos de funcionamento da Entidade, observado o plano de trabalho apresentado.

Também foi alcançada a economicidade em razão dos gastos realizados, apresentando-se os mesmos satisfatórios se comparados com os custos obtidos mediante confrontação com os preços praticados pela iniciativa privada. Tal ocorrência se mostra contundente na medida em que a entidade beneficiada não possui fins lucrativos e não remunera a sua diretoria, não existindo, portanto, despesas administrativas dessa ordem. Há ainda a redução de custos motivados pelas isenções concedidas as entidades filantrópicas.

**IX. O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;**

A documentação apresentada revela o cumprimento e alcance dos objetivos preconizados no Convênio e no Plano de Trabalho apresentado.

Constatou-se a conformidade com a regulamentação que rege a matéria, tendo tais recursos sido destinados nos limites das disponibilidades financeiras da Prefeitura e visando ações de caráter essencial de acordo com o preconizado no artigo 16 da lei nº 4.320/64.

**X. A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestados pelo órgão/entidade concessor (a);**

Através da documentação apresentada, verificou-se a regular contabilização das transações procedidas pela Entidade, merecendo destaque os valores repassados pela Prefeitura, que foram devidamente registrados como receita da Entidade beneficiada e demonstrativos que integram a prestação de contas. Esta situação foi fielmente relatada pelo Conselho Fiscal da Entidade e relacionada através de demonstrativos que integram a prestação de contas.

**XI. A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações;**

Não se aplica ao Terceiro Setor

**XII. Que os originais dos comprovantes de gastos contenham a identificação da Entidade Beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem;**

Através da documentação apresentada, verificou-se que todos os comprovantes dos gastos contem a identificação da Entidade, da fonte do recurso e do ajuste respectivo.



**XIII. A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;**

Através da documentação apresentada, verificou-se que foram devidamente recolhidos todos os encargos trabalhistas, relativamente á aplicação de recursos com pessoal, também comprovados através das certidões negativas encaminhadas pela Entidade.

**XIV. O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;**

Foram atingidos os padrões mínimos de eficiência assim considerados, e pela regularidade das despesas e alcance dos objetivos e metas traçados foram satisfeitos os propósitos estabelecidos na política governamental municipal.

Também foi alcançada a economicidade em razão dos gastos realizados, apresentando-se os mesmo satisfatórios se comparados com os custos obtidos mediante confrontação com os preços praticados pela iniciativa privada. Tal ocorrência se mostra contundente na medida em que a entidade beneficiada não possui fins lucrativos e não remunera a sua diretoria, não existindo, portanto, despesas administrativas dessa ordem, ao contrário do que ocorre com a gestão pública. Além disso, na medida em que tais ações são desenvolvidas por entidade dessa natureza, o Poder Público evitou a criação de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Foi apresentada prestação de contas total dos valores repassados pela Prefeitura, bem como a documentação comprobatória de todas as despesas realizadas.

**XV. A existência e o funcionamento regular do Controle Interno do Órgão/entidade Público(a) Concessor(a) com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.**

Controle Interno do Município de Registro foi criado através da Lei nº 1.368 de 09/10/2013, abrangendo a administração direta e indireta do Poder Executivo, nos termos do que dispõem os artigos 31, 70 e 74 da Constituição da República, nomeando através da Portaria nº 595/2014 o Sr. Ricardo Ferreira Hiraide, portador do CPF Nº 215.917.248-05.

**XVI. Indicação quanto a realização de visita in loco pelo órgão/entidade concessor(a), quando houver.**

Foram efetuadas diligências esporádicas á instituição, acompanhando assim a execução das metas propostas, através de equipe.



PREFEITURA DE  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



### CONCLUSÃO

Em face à documentação carreada aos presentes autos de Prestação de Contas, pudemos observar o regular funcionamento da entidade receptora constata-se igualmente, o estrito cumprimento da legislação vigente e plano de trabalho apresentado. Dos documentos contábeis ofertados pela receptora dos recursos, infere-se que foram cumpridos os pressupostos, nos termos da legislação regente. Denota-se em arremate a plenitude da regularidade dos gastos e o conseqüente cuidado no emprego dos recursos percebidos.

Diante de todo o exposto, esta comissão conclui que a entidade conveniada cumpriu as formalidades exigidas, estando toda a documentação e requisitos sobejamente saciados, razão pela qual emite o competente parecer conclusivo anual, perfilando-se pela **LEGALIDADE DAS CONTAS**.

É o breve parecer que ora alçamos à consideração superior.

Registro, 27 de junho de 2.016.

**JOSEFA MARIA RANGEL DA CRUZ**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RICARDO FERREIRA HIRAIDE**  
Diretor do Departamento Municipal de controle Interno

**GILSON WAGNER FANTIN**  
Prefeito Municipal